

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 25 de 2025

REPRESENTAÇÃO Nº 26 de 2025

Representação em desfavor do Senhor Deputado MARCOS POLLON por suposto procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Representante: MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Representado: Deputado MARCOS POLLON

ADITAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Fabio Schiochet, dirijo-me, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com o objetivo de ofertar o presente Aditamento do Plano de Trabalho relativo ao Processo nº 25, de 2025, a fim de sanear erro material contido no Plano de Trabalho protocolado.

Onde está escrito:

“À vista disso, requer-se que o representado apresente a motivação da necessidade da oitiva das testemunhas elencadas na peça defensiva e a consequente correlação destas com os fatos, sob pena de indeferimento.”

Leia-se:

“À vista disso, requer-se que o representado apresente a motivação da necessidade da oitiva das testemunhas elencadas na peça defensiva e a consequente correlação destas com os fatos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de indeferimento.”

Respeitosamente,

Deputado RICARDO MAIA

MDB/BA